



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.592, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 49.552,21 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 49.552,21 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.52.00	06.000.0000	344	R\$ 49.552,21	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A COLETA SELETIVA
TOTAL					R\$ 49.552,21	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	06.000.0000	646	R\$ 49.552,21	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 49.552,21	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

p
Bertioga, 1º de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município